

registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. **Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços** As empresas terão seus registros cancelados quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de PERITORÓ/MA. **Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis. **Cláusula Oitava: Do Contrato** Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, os fornecedores serão convocados para assinatura dos contratos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. Os contratos poderão ser alterados nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. **Cláusula Nona: Disposições Gerais** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelas empresas, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. Os licitantes vencedores somente serão liberados, sem penalidade, dos compromissos previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os

efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

A existência dessa ata de registro de preço, não obriga esta prefeitura municipal a firmar solicitações e contratos.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coroatá/MA. E, por estarem em pelo e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente ata, assinam este instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, para um só efeito. Comissão permanente de licitação, gerenciador, Presidente da Comissão permanente de licitação, senhor Saul Coelho Santos de Souza. PERITORÓ - MA, 31 de março de 2021. **SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA. Presidente da Comissão permanente de Licitação. Gerenciador. J L A DO NASCIMENTO & CIA LTDA CNPJ 06.103.980/0001-34 JOSÉ LUÍS ALVES DO NASCIMENTO CPF nº 826.979.734-00 Pela CONTRATADA. F. C. L. LIMA CNPJ 08.467.290/0001-90 FRANCISCO CARLOS LUZ LIMA CPF nº 769.839.353-49 Pela CONTRATADA. VALDENIR ALVES MOURA EIRELI. CNPJ 41.532.177/0001-16. ROGÉRIO ALVES MOURA. CPF nº 812.851.163-72. Pela CONTRATADA.**

Código identificador:

90063815dffa16eddd9a2ea72d2e77967783840885024b585d898fdaa1b603338e791e1b3a5ab07df1ac66b88d6197928e90e73657ff1f2f3932faa741f2441ae

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021, PARTES: MUNICIPIO DE PERITORÓ - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA e A EMPRESA MH SANTIAGO DE SOUSA-ME. OBJETO: **Contratação de uma Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Contábil para Prefeitura Municipal de Peritoró - MA**, para o exercício (ano) de 2021. DATA DA ASSINATURA: 31.03.2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/202, Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 004/2021. VALOR TOTAL - R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Dotação orçamentária: 02 - Prefeitura Municipal de Peritoró 0220 - Sec. Mun. ADM. Finanças e Gestão 04.122.0020.2009 - Manutenção e Func. Sec. Mun. Administ. Finanças e Gestão 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de terc. pessoa jurídica. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINAM: FRANCISCO DE JESUS SILVA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão e MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA - pala Empresa



Contratada. Publique-se FRANCISCO DE JESUS SILVA. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 023_1/2021, PARTES: MUNICIPIO DE PERITORÓ - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA e A EMPRESA MH SANTIAGO DE SOUSA-ME. OBJETO: **Contratação de uma Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Contábil para Prefeitura Municipal de Peritoró - MA**, para o exercício (ano) de 2021. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/202, Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 004/2021. VALOR TOTAL - R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Dotação orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Educação 0301 - Manutenção de Desenvol. Do Ensino - MDE 12 122 0020 2.030 - Manut. e Func. das Atividades da Sec. Mun. Educação 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de terc. pessoa jurídica. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINAM: JHONADISON FERNANDO HIGINO DELGADO - Secretário Municipal de Educação e MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA - pala Empresa Contratada. Publique-se FRANCISCO DE JESUS SILVA. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 023_2/2021, PARTES: MUNICIPIO DE PERITORÓ - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA e a EMPRESA MH SANTIAGO DE SOUSA-ME. OBJETO: **Contratação de uma Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Contábil para Prefeitura Municipal de Peritoró - MA**, para o exercício (ano) de 2021. DATA DA ASSINATURA: 31.03.2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/202, Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 004/2021. VALOR TOTAL - R\$ R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Dotação orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Saúde 0501 - Secretaria Municipal de Saúde 10 122 0020 2.043 - Manut. e Funcion. da Secretaria de Saúde 3.3.90.39.00- Outros serv. de terc. pessoa jurídica. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINAM: VALDESON RODRIGUES CARVALHO - Secretário Municipal de Saúde e MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA - pala Empresa Contratada. Publique-se FRANCISCO DE JESUS SILVA. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº

023_3/2021, PARTES: MUNICIPIO DE PERITORÓ - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA e a EMPRESA MH SANTIAGO DE SOUSA-ME. OBJETO: **Contratação de uma Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Contábil para Prefeitura Municipal de Peritoró - MA**, para o exercício (ano) de 2021. DATA DA ASSINATURA: 31.03.2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/202, Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 004/2021. VALOR TOTAL - R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Dotação orçamentária: 06 - Sec. de Assist. Social e Pro. Humana 0601 - Sec. Mun. Assist. Social e Promo Humana 08 122 0020 2.059 - Manut. Func. da Secret. De Assist. e Promoção Humana 3.3.90.39.00- Outros serv. de terc. pessoa jurídica. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINAM: ROSA MARIA VASCONCELOS SALES - Secretária Municipal de Assistência Social e MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA - pala Empresa Contratada. Publique-se FRANCISCO DE JESUS SILVA. Ordenador de Despesas.

Código identificador:

ad31ee8b30b25771f3f4d16130f8f206963698abe24fe7a381e4205e06dcaa84cea355728571cbb6c11109aabfe0f50e0294ec028bf01e99085b9b76f784e6fc

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021, PARTES: MUNICIPIO DE PERITORÓ - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PERITORÓ - MA e A EMPRESA RICARDO DE ARAUJO TORRES SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA. OBJETO: **contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa com atendimento personalizado à Prefeitura Municipal de Peritoró - MA**. DATA DA ASSINATURA: 31.03.2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/202, Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 005/2021. VALOR TOTAL - R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Dotação orçamentária: 02 - Prefeitura Municipal de Peritoró 0220 - Sec. Mun. ADM. Finanças e Gestão 04 122 0020 2.009 - Manutenção e Func. Sec. Mun. Administ. Finanças e Gestão 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de terc. pessoa jurídica. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. ASSINAM: FRANCISCO DE JESUS SILVA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão e RICARDO

